



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 094 / 2023.**

**Comunica VETO TOTAL ao Autógrafo nº 127/2023 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.002 de 1968, e dá outras providências.**

**Exmo. Sr.**  
**Ver. Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes**  
**DD. Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP**

**Senhor Presidente,**

Com a presente mensagem vimos, respeitosamente, comunicar a essa Casa de Leis que este Executivo após **VETO** ao **Autógrafo nº 127/2023 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.002 de 1968, e dá outras providências.** (Projeto de Lei nº 221/2023, de autoria do Vereador Rogério Ramos)

Este Executivo respeita o interesse do presente Autógrafo, contudo há óbice em ser sancionado pelos motivos que passa a expor:

Tramita na Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 209/2023 que *dispõe sobre o novo Código de Posturas do Município de Pindamonhangaba*, de autoria do Executivo, portanto o presente Autógrafo conflita com a matéria prevista no citado Projeto de Lei, o qual já abarca toda a matéria, sendo o Comércio Ambulante disciplinado em sua Subseção V, Seção I do Capítulo I (arts. 165 a 174). Portanto com a aprovação do Novo Código de Posturas serão revogadas as leis anteriores, incluindo a Lei nº 1002, de 21 de agosto de 1968.

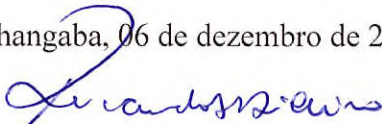
Importante frisar, ainda, que a matéria do Projeto de Lei nº 209/2023 foi precedida de estudo, contou com empresa especializada, com equipe técnica participativa e foi objeto de audiência pública, amplamente divulgada.

Desta feita o Autógrafo conflita com as diretrizes adotadas pelo Poder Executivo, e Projeto de Lei já em tramite nessa Casa de Leis, razão pela qual deve ser **VETADO em sua integralidade.**

Este Executivo enaltece e respeita o interesse do autor do presente Autógrafo, e em que pese a intenção do nobre Vereador, não há como sancioná-lo diante das considerações acima expostas, cabendo apôr **VETO TOTAL** ao Autógrafo nº 127/2023, restituindo à matéria a apreciação dessa Casa de Leis, e esperando que seja acolhido o presente VETO pelos Senhores Vereadores.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 06 de dezembro de 2023.

  
**Ricardo Alberto Pereira Piorino**  
**Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal**

